

6.4. A Comissão Julgadora, em sessão reservada, depois de divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do concurso justificando a indicação feita, do qual deverá constar tabela e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos. Também deverão constar do relatório os critérios de julgamento adotados para avaliação de cada uma das provas. Todos os documentos e anotações feitas pela Comissão Julgadora para atribuição das notas deverão ser anexados ao processo do concurso público.

6.4.1. Ao relatório da Comissão Julgadora poderão ser acrescentados relatórios individuais de seus membros.

6.5. O resultado do concurso será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

6.5.1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

6.5.2. A relação dos candidatos habilitados é feita a partir das listas ordenadas de cada examinador.

6.5.3. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações em primeiro lugar na lista ordenada de cada examinador.

6.5.4. O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a maior média obtida na prova didática e a maior média obtida na prova de títulos. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O Presidente terá voto de desempate, se couber.

6.5.5. Excluindo das listas dos examinadores o nome do candidato anteriormente selecionado, o próximo classificado será o candidato que obtiver o maior número de indicações na posição mais alta da lista ordenada de cada examinador.

6.5.6. Procedimento idêntico será efetivado subsequentemente até a classificação do último candidato habilitado.

6.6. As sessões de que tratam os itens 6.2.1 e 6.5 deverão ser realizadas no mesmo dia em horários previamente divulgados.

6.7. O parecer da Comissão Julgadora será submetido à Congregação da(o) Instituto de Estudos da Linguagem, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.

6.8. O resultado final do concurso será submetido à apreciação da Câmara Interna de Desenvolvimento de Docentes (CIDD), e encaminhada à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) para deliberação.

6.9. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as respectivas classificações.

7. DA ELIMINAÇÃO

7.1. Será eliminado do concurso público o candidato que:

a) Deixar de atender às convocações da Comissão Julgadora;

b) Não comparecer ao sorteio do ponto da prova didática;

c) Não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a prova de títulos.

8. DO RECURSO

8.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado do concurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação prevista no item 6.9 deste edital.

8.1.1. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP.

8.1.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

8.1.3. Recursos extemporâneos não serão recebidos.

8.2. O resultado do recurso será divulgado no sítio eletrônico da Secretaria Geral da

UNICAMP (www.sg.unicamp.br).

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

9.2. As convocações, avisos e resultados do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis no sítio www.iel.unicamp.br/, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

9.3. Se os prazos de recurso terminarem em dia em que não há expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

9.4. O prazo de validade do concurso será de 01 (hum) ano, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da homologação dos resultados pela CEPE, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

9.4.1. Durante o prazo de validade do concurso poderão ser providos os cargos que vierem a vagar, para aproveitamento de candidatos aprovados na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso.

9.5. A critério da Unidade de Ensino e Pesquisa, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das referidas na área do concurso, desde que referentes à área do concurso ou de sua área de atuação.

9.6. O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento do estágio probatório, referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, conforme regulamentação prevista na Universidade.

9.7. Até 60 (sessenta) dias após a publicação da homologação do concurso o candidato poderá solicitar a retirada dos memoriais (item 3.2 "c" e "d") entregues no ato da inscrição e que não foram utilizados pela Comissão Julgadora, mediante requerimento protocolado na Secretaria da(o) Instituto de Estudos da Linguagem. Após este prazo, se não retirados, os memoriais serão descartados.

9.8. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-30/13, e o Parecer da Congregação nº 40/2014, que estabelece os requisitos e procedimentos internos do Instituto de Estudos da Linguagem.

9.8.1. Cópia da Deliberação CONSU-A-30/13 poderá ser obtida no sítio www.sg.unicamp.br ou junto à Secretaria, Instituto de Estudos da Linguagem que poderá prestar quaisquer outras informações relacionadas ao concurso público.

9.9. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

9.10. Qualquer alteração nas regras de execução do concurso deverá ser objeto de novo Edital.

ANEXO I – PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS

HL337-A - Laboratório de Produção Textual II

Ementa:

Os estudos a serem desenvolvidos nesta disciplina enfatizarão os seguintes conteúdos: a produção de tecnologias de ensino considerando os processos de progressão referencial e textual; produção de tecnologias de ensino considerando as diferenças entre oralidade e escrita; produção de grades de correção de diferentes gêneros textuais (orais e escritos); produção de tecnologias de ensino considerando os processos de estruturação composicional dos textos; práticas de produção e revisão de textos acadêmicos de divulgação científica.

Objetivos:

O objetivo da disciplina é levar o aluno a trabalhar com bancos de dados compostos por textos de diferentes gêneros orais e escritos, com acompanhamento de docente, orientando-o na aplicação mais adequada dos dispositivos analíticos do campo dos estudos do texto de forma a produzir tecnologias sociais voltadas para o ensino de língua portuguesa e para o domínio de linguagens especializadas, considerando especialmente o processo de revisão de textos.

Programa:

1. Análise dos processos de progressão referencial em textos orais e escritos com vistas à produção de tecnologias de ensino;

2. Análise dos processos de progressão textual com vistas à produção de tecnologias de ensino;

3. Análise das interferências da oralidade na escrita de textos escolares com vistas à produção de tecnologias de ensino;

4. Análise dos recursos textuais-discursivos responsáveis pela organização composicional dos gêneros acadêmicos e de divulgação científica com vistas à produção de tecnologias de ensino;

5. A elaboração de grades de correção para textos escritos produzidos no interior de esferas escolares; e acadêmicas.

Bibliografia:

ALVES FILHO, F. (2013) Gêneros jornalísticos: cartas do leitor e editorial de jornal no ensino fundamental. São Paulo: Cortez Editora.

BENTES, A.C.; MARIANO, R.D.; FERREIRA-SILVA, B. (2013) Marcadores discursivos e seqüências textuais no programa "Manos e Minas": uma análise inicial para a tipificação do programa em relação a aspectos textuais-discursivos. Revista WEB Socioteo. (no prelo).

BENTES, A.C.; ALVES FILHO, F. (Orgs.) (2012) Linguagem em (Dis)curso. Referência. Vol. 13, No. 3. Pp. 649-858.

BENTES, A.C.; LEITE, M.Q. (Orgs.) (2010) Linguística textual e análise da conversação: panorama das pesquisas no Brasil. São Paulo: Cortez Editora.

BENTES, A. C.; REZENDE, R.C. (2008). Texto: conceitos, questões e fronteiras (com) textuais. In: Inês Signorini (Org.) (Re) Discutir texto, gênero e discurso. São Paulo: Parábola.

_____. (2014). O texto como objeto de pesquisa.

In: Ciências da linguagem: o fazer científico. Adair V. Gonçalves; Marcos L.de S. Goês (orgs.) Campinas, SP: Mercado de Letras, pp. 137-176.

BRASILEIRO, A. M.M. (2013) Manual de produção de textos científicos. São Paulo: Atlas.

GOMES-SANTOS, S. N. (2013) A exposição oral na escola. São Paulo: Cortez Editora.

CAVALCANTE, M.M. et al. (2015). Coerência, referência e ensino. São Paulo: Cortez Editora.

GRAEFF, T.; BARBISAN, L.; CAVALCANTE, M.M. (2012). Argumentação em diferentes perspectivas. Revista Desenredo. V. 8, N. 2, jul/dez, 210p

KOMESU, F.; TENANI, L. (2015) O internetês na escola. São Paulo: Cortez.

MARCUSCHI, L. A. (2008) Produção textual, análise de gêneros e compreensões. São Paulo: Parábola.

_____. (2002a) Gêneros textuais: definição e textualidade. In: Ângela Dionísio, Anna Raquel Machado, Maria Auxiliadora Bezerra (orgs.) Gêneros textuais e ensino. Rio de Janeiro: Lucerna.

_____. (2001). Da fala para a escrita: atividades de retextualização. São Paulo: Cortez.

MOTTA-ROTH, D.; HENDGES, G.R. (2010) Produção textual na universidade. São Paulo: Parábola Editorial

TRAVAGLIA, L.C.; FINOTTI, L.H.B.; MESQUITA, E.M.C. (Orgs.) (2007) Gêneros de texto: caracterização e ensino. Uberlândia, MG: Editora da UFU.

Critérios de Avaliação:

Justificativa oral para a seleção da tese ou da dissertação a ser resenhada; produção de resenha, em dupla, de uma dissertação de mestrado ou tese de doutorado a ser escolhida por uma dupla de alunos ou individualmente; escolha de materiais que ilustrem o trabalho acadêmico escolhido; produção de uma entrevista com o autor da dissertação ou da tese; elaboração de uma grade de avaliação da resenha; elaboração de uma auto-avaliação com base na análise de sua própria produção.

Observações:

Plano de Trabalho:

Objetivos:

O objetivo da disciplina é levar o aluno a trabalhar a leitura de textos acadêmicos clássicos (teses e dissertações) com vistas à elaboração de outros textos de natureza acadêmica (resenhas, resumos, exposições orais, entrevistas) de forma a constituir um banco de dados já existente que funcionará como uma tecnologia social de compreensão e produção de textos acadêmicos. Um outro objetivo é o de levar o estudante, com acompanhamento do docente, à reflexão sobre os dispositivos analíticos do campo dos estudos do texto, compreendendo-os como fundamentais para a produção dessa tecnologia social voltada para o ensino de língua portuguesa e para o domínio de linguagens especializadas, considerando especialmente o processo de revisão de textos.

Programa:

1. Análise dos processos de progressão referencial em textos orais e escritos com vistas à produção de tecnologias de ensino

2. Análise dos processos de progressão textual com vistas à produção de tecnologias de ensino

3. Análise das interferências da oralidade na escrita de textos escolares com vistas à produção de tecnologias de ensino

4. Análise dos recursos textuais-discursivos responsáveis pela organização composicional dos gêneros acadêmicos e de divulgação científica com vistas à produção de tecnologias de ensino

5. A elaboração de grades de correção para textos escritos produzidos no interior de esferas escolares e acadêmicas.

Bibliografia básica

BENTES, A.C. Linguística textual In: Fernanda Musalim e Anna Christina Bentes (Orgs.) Introdução à Linguística Textual. São Paulo: Cortez Editora, 2001.

BRASILEIRO, A. M.M. Manual de produção de textos científicos. São Paulo: Atlas, 2013.

CAVALCANTE, M.M. et al. (2015). Coerência, referência e ensino. São Paulo: Cortez Editora.

KOCH, I.G.V. Desvendando os segredos do texto. São Paulo: Cortez editora, 2002.

MARCUSCHI, L. A. (2008) Produção textual, análise de gêneros e compreensões. São Paulo: Parábola.

_____. Da fala para a escrita: atividades de retextualização. São Paulo: Cortez, 2001.

MOTTA-ROTH, D.; HENDGES, G.R. Produção textual na universidade. São Paulo: Parábola Editorial, 2010.

Bibliografia complementar

ALVES FILHO, F. Gêneros jornalísticos: cartas do leitor e editorial de jornal no ensino fundamental. São Paulo: Cortez Editora, 2013.

BENTES, A.C.; LEITE, M.Q. (Orgs.) Linguística textual e análise da conversação: panorama das pesquisas no Brasil. São Paulo: Cortez Editora, 2010.

BENTES, A. C.; REZENDE, R.C. Texto: conceitos, questões e fronteiras (com) textuais. In: Inês Signorini (Org.) (Re) Discutir texto, gênero e discurso. São Paulo: Parábola, 2008.

_____. (2014). O texto como objeto de pesquisa.

In: Ciências da linguagem: o fazer científico. Adair V. Gonçalves; Marcos L.de S. Goês (orgs.) Campinas, SP: Mercado de Letras, pp. 137-176.

GOMES-SANTOS, S. N.A exposição oral na escola. São Paulo: Cortez Editora, 2013.

SOUZA, E.R.F. de; PENHAVAL, E.; CINTRA, M.R. (Orgs.) Linguística textual: interface e delimitações. São Paulo: Cortez Editora, 2017.

Critérios de Avaliação:

Justificativa oral para a seleção da tese ou da dissertação a ser resenhada; produção de resenha, em dupla, de uma dissertação de mestrado ou tese de doutorado a ser escolhida por uma dupla de alunos ou individualmente; escolha de materiais

que ilustrem o trabalho acadêmico escolhido; produção de uma entrevista com o autor da dissertação ou da tese; elaboração de uma grade de avaliação da resenha; elaboração de uma auto-avaliação com base na análise de sua própria produção.

HL532-A - Linguística Textual

Ementa:

Processos e estratégias de organização textual e sua atuação na construção do sentido.

Objetivos:

Abordar aspectos teóricos e metodológicos da Linguística Textual, destacando conceitos fundamentais do campo, como texto, textualização, gênero textual, referência e tópico discursivo.

Programa:

1.Introdução: Aspectos históricos, conceituais e metodológicos da Linguística Textual.

2.Fatores de coerência e Intertextualidade.

3.Referência

4.Progressão Textual

5.Texto/Textualidade/Processos de textualização e Sociedade

Bibliografia:

BENTES, A. C. (2001) Linguística textual. In: Introdução à linguística: domínios e fronteiras. Fernanda Mussalim; Anna Christina Bentes (orgs.) São Paulo: Cortez Editora.

BENTES, A.C.; RIO, V. (2006) "Razão e rima: reflexões em torno da organização tópica de um rap paulista". In Caderno de Estudos Linguísticos, n.48, p. 115-124.

BENTES, A.C., REZENDE, R.C. (2008) Texto: conceitos, questões e fronteiras (con) textuais. In: (Re)Discutindo texto, gênero e discurso. Inês Signorini (org.) São Paulo: Parábola Editorial.

_____. (2014). O texto como objeto de pesquisa.

In: Ciências da linguagem: o fazer científico. Adair V. Gonçalves; Marcos L.de S. Goês (orgs.) Campinas, SP: Mercado de Letras, pp. 137-176.

CAVALCANTE, M. M. et al (2010). Dimensões textuais nas perspectivas sociocognitiva e interacional. In: Linguística de texto e Análise da conversação. Anna C. Bentes; Mari. Q. Leite (orgs.) São Paulo: Cortez, pp.225-261.

CAVALCANTE, M.M. et al. (2015). Coerência, referência e ensino. São Paulo: Cortez Editora.

HANKS, W. F. Texto e textualidade. In: BENTES, A.C.; REZENDE, R.C.; MACHADO, M.A.R. (orgs.) Língua como prática social: das relações entre língua, cultura e sociedade a partir de Bourdieu e Bakhtin. Cortez, 2008, pp.118-168.

JUBRAN, C. C. A. S et al. (2002). "Organização tópica da conversação". In: ILARI, R. (or g.). Gramática do português falado, vol. II. Campinas, SP: Editora da UNICAMP.

KOCH, I.G.V. (2002) Desvendando os segredos do texto. São Paulo: Cortez Editora.

KOCH, I.G.V.; BENTES, A .C.; CAVALCANTE, M.M. (2008) Intertextualidade. Diálogos possíveis. 2 ed. São Paulo: Cortez.

MARCUSCHI, L. A. (2005) Anáfora indireta: o barco textual e suas âncoras. In: Referência e discurso. Ingedore G.V. Koch; Edwiges M. Morato; A. C. Bentes (orgs.) São Paulo: Contexto, p.53-101.

_____. (2008). Produção textual, análise de gêneros e compreensão. São Paulo: Parábola.

MONDADA, L; DUBOIS, D. (2003) Construção dos objetos de discurso e categorização: Uma abordagem dos processos de referência. In: CIULLA, A.; CAVALCANTE, M. M. (Orgs.) Referência. Clássicos da Linguística. São Paulo: Contexto, pp 17-52.

SANDIG, B. (2009) O texto como conceito prototípico. In Linguística Textual: perspectivas alemãs. I.G.V.Koch e H.R. Wieser (Orgs.) Rio de Janeiro: Nova Fronteira.

Bibliografia complementar

Referências bibliográficas complementares serão indicadas pelo docente responsável por ministrar a disciplina no semestre.

Critérios de Avaliação:

4 estudos dirigidos (em torno de conceitos, pressupostos e agenda científica da disciplina); 3 exercícios escritos com análise de dados (em torno das temáticas discutidas na disciplina).

Observações:

Plano de Trabalho:

Recursos didático-pedagógicos remotos: encaminhamento de bibliografia de referência da disciplina aos alunos (PDFs e ou links de acesso às obras, outros materiais de apoio que se fizerem necessários); estudos dirigidos escritos, aulas expositivas e análise de dados a partir das categorias analíticas da Linguística Textual via plataforma Google Meet (outras ferramentas de ensino remoto serão utilizadas conforme necessidade)

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

INSTITUTO DE ESTUDOS DA LINGUAGEM

EDITAL

O Diretor do Instituto de Estudos da Linguagem da Universidade Estadual da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos, para provimento de 01 (hum) cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na área de "Teorias Linguísticas e Ensino de Língua Portuguesa", nas disciplinas HL-071 ("Estágio Supervisionado") e HL-111 ("Introdução aos Estudos da Linguagem I"), do Departamento de Linguística do Instituto de Estudos da Linguagem da Universidade Estadual de Campinas.

1. DO REQUISITO MÍNIMO PARA INSCRIÇÃO

1.1. Poderá se inscrever no concurso o candidato que, no mínimo, seja portador do Título de Doutor.

1.2. É desejável que o candidato tenha o seguinte perfil:

1.2.1. Experiência de ensino e pesquisa em Instituições Universitárias no país e/ ou no exterior.

1.2.2. Disponibilidade e capacidade para ministrar aulas na Graduação e para orientação de Iniciação Científica.

1.2.3. Formação acadêmica para ministrar disciplinas na Pós-Graduação e orientar trabalhos de Mestrado e Doutorado.

1.2.4. Publicações que permitam avaliar a qualidade de sua pesquisa e seu conhecimento de correntes teóricas, críticas e de temas e questões pertinentes à área em questão.

1.3. A inscrição do candidato que deixar de atender ao perfil desejável não será indeferida por este motivo.

2. DO REGIME DE TRABALHO

2.1. Nos termos do artigo 109 do Estatuto da UNICAMP, o Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) é o regime preferencial do corpo docente e tem por finalidade estimular e favorecer a realização da pesquisa nas diferentes áreas do saber e do conhecimento, assim como, correlatamente, contribuir para a eficiência do ensino e para a difusão de ideias e conhecimento para a comunidade.

2.2. Ao se inscrever no presente concurso público o candidato fica ciente e concorda que, no caso de admissão, poderá ser solicitada, a critério da Congregação da Unidade, a apresentação de plano de pesquisa, que será submetido à Comissão Permanente de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (CPDI), para avaliação de possível ingresso no Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP).

2.3. O Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) está regulamentado pela Deliberação CONSU-A-02/2001, cujo texto integral está disponível no sítio: http://www.pg.unicamp.br/mostra_norma.php?consolidada=S&id_norma=2684.

2.4. O aposentado na carreira docente aprovado no concurso público somente poderá ser admitido no Regime de Turno Parcial (RTP), vedada a extensão ao Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), conforme Deliberação CONSU-A-08/2010.

2.5. A remuneração inicial para o cargo de Professor Doutor, MS-3.1, da Carreira do Magistério Superior é a seguinte:

a) RTP – R\$ 2.315,38

b) RTP – R\$ 5.877,38

c) RDIDP – R\$ 13.357,49

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link <https://solicitada.dados.unicamp.br/concurso/formulario> no período de 20 (vinte) dias úteis, a contar de 9 horas do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.

3.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição, requerimento dirigido ao(a) Diretor(a) do(a) Instituto de Estudos da Linguagem, contendo nome, domicílio e profissão, acompanhado dos seguintes documentos:

a) prova de que é portador do título de doutor de validade nacional. Para fins de inscrição, o candidato poderá apresentar apenas a Ata da defesa de sua Tese de Doutorado, ou documento oficial equivalente, sendo que a comprovação do título de Doutor será exigida por ocasião da admissão. O candidato que tenha obtido o título de Doutor no exterior, caso aprovado, deverá obter, durante o período probatório, o reconhecimento do referido título para fins de validade nacional, sob pena de demissão;

b) documento de identificação pessoal, em forma digital (pdf, máximo 10MB);

c) um exemplar de memorial, em forma digital (pdf, máximo 10MB), com o relato das atividades realizadas e a comprovação dos trabalhos publicados e demais informações, que permitam avaliação dos méritos do candidato, a saber:

c.1. títulos universitários;

c.2. curriculum vitae et studiorum;

c.3. atividades científicas, didáticas e profissionais;

c.4. títulos honoríficos;

c.5. bolsas de estudo em nível de pós-graduação;

c.6. cursos frequentados, congressos, simpósios e seminários dos quais participou.

d) um exemplar ou cópia de cada trabalho ou documento mencionado no memorial, em forma digital (pdf, máximo 10MB cada);

e) plano de trabalho.

3.2.1. O memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento das inscrições.

3.2.2. O candidato portador de necessidades especiais, temporária ou permanente, que precisar de condições especiais para se submeter às provas deverá solicitá-las por escrito no momento da inscrição, indicando as adaptações de que necessita.

5.5.3. As anotações efetuadas durante o período de consulta previsto no item 5.5.1 poderão ser utilizadas no decorrer da prova escrita, devendo ser rubricadas por todos os membros da Comissão Julgadora e anexadas na folha de resposta.

5.5.4. A comissão Julgadora facultará o uso de computadores para a realização da prova escrita, desde que compareçam até 20 (vinte) candidatos. Nesse caso, a Unidade terá que prover equipamentos em número igual ao de inscritos. Cada candidato deverá informar à Comissão Julgadora, antes do início da prova, sua opção pelo uso do computador ou não, e não poderá alterar essa opção durante a realização da mesma. Caso o número de inscritos seja maior que 20 (vinte) candidatos, a prova escrita será feita a mão.

5.5.5. As memórias dos equipamentos serão verificadas para que se assegure que não contenham nenhum arquivo além dos programas usuais. O acesso a quaisquer fontes eletrônicas de dados será bloqueado (internet, bluetooth, pen drive, cartões de memória, telefones celulares etc.) para os candidatos.

5.5.6. A qualidade do material produzido durante a parte escrita da prova é de inteira responsabilidade do candidato, inclusive no que diz respeito à competência técnica para o uso do equipamento e dos programas, e ao salvamento periódico do trabalho para evitar perdas de dados. Também é responsabilidade do candidato comunicar à Comissão Julgadora quaisquer anomalias que venha a constatar no funcionamento do equipamento, que será, então, substituído, sendo descontado o tempo perdido na substituição.

5.5.7. A prova escrita será dissertativa;

5.5.8. O tema da prova será sorteado na presença dos candidatos a partir de uma lista de 10 (dez) pontos, organizada pela Comissão Julgadora, que deverão abranger os aspectos mais significativos das disciplinas da área de concurso.

5.5.9. O sorteio acontecerá antes da leitura das questões.

5.5.10. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova escrita.

Prova Específica

5.6. A prova específica consistirá na sustentação oral por parte do candidato, diante da Comissão Julgadora, do Plano de Trabalho entregue quando do ato de inscrição no concurso.

5.6.1. O Plano de Trabalho acima referido deverá constar de um Projeto de Pesquisa, no qual se inclua a exposição do estágio corrente da pesquisa do candidato na área do concurso, não devendo exceder 20 (vinte) páginas, e de um Plano de Atividades para a atuação do docente na formação de alunos de graduação e pós-graduação, incluindo também a possibilidade de atuação em atividades de extensão.

5.6.2. A prova específica acontecerá logo após a prova de arguição e terá uma duração máxima de 60(sessenta) minutos, sendo 30(trinta) minutos para as colocações de Comissão Julgadora e 30 minutos para as respostas do candidato.

5.6.3. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova específica.

Prova de Títulos

5.7. Na prova de títulos a Comissão Julgadora apreciará o memorial elaborado e comprovado pelo candidato no ato da inscrição.

5.7.1. Para fins de julgamento da prova de títulos serão considerados os seguintes documentos:

- Título de Graduação;
- Título de Especialização;
- Título de Mestrado;
- Título de Doutorado;
- Título de Mestrado Profissional;
- Pós-Doutorado;
- Publicações acadêmico-científicas (artigos, livros, capítulos de livros, etc);
- Publicações em revistas de circulação nacional/indexadas;
- Publicações em revistas de circulação internacional/indexadas;
- Experiência docente;
- Experiência profissional;
- Participação em atividades de extensão;
- Atividades acadêmicas durante a graduação (iniciação científica, monitoria, estágio);
- Recebimento de bolsa ou apoio para pesquisa;
- Participação ou coordenação em projeto de pesquisa;
- Premiação e distinção acadêmica;
- Assessoria e consultoria;
- Produções artístico-culturais;
- Patentes ou propriedades intelectuais registradas;

5.7.2. A Comissão Julgadora adotará os seguintes critérios para julgamento da prova de títulos, considerando a qualidade e o interesse da produção do candidato:

- A Relevância do tema da produção do candidato na comunidade de especialistas;
- Dificuldade, raridade e valor que os resultados da produção do candidato têm perante a comunidade científica;
- Relevância, contribuição e aderência da produção do candidato para a área do concurso;
- Impacto científico, artístico, social e de inovação da produção do candidato;
- Criatividade, inovação e abertura de novas técnicas/temas de pesquisa para a área do concurso;
- Conhecimento, domínio e maturidade na área do concurso;
- Compreensão global da área e do impacto da sua pesquisa em áreas vizinhas;
- Legibilidade e qualidade da difusão dos teoremas/resultados dos textos escritos, e/ou alcance da produção das atividades artístico-culturais do candidato;

5.7.3. Os membros da Comissão Julgadora terão o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para emitir julgamento da prova de títulos.

5.7.4. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos, elaborando parecer circunstanciado que indique os critérios de julgamento e a pontuação atribuída a cada candidato.

Prova de Arguição

5.8. Na prova de arguição o candidato será interpelado pela Comissão Julgadora sobre a matéria do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso e/ou sobre o memorial apresentado na inscrição.

5.8.1. Na prova de arguição cada integrante da Comissão Julgadora disporá de até 30 (trinta) minutos para arguir o candidato que terá igual tempo para responder às questões formuladas.

5.8.2. Havendo acordo mútuo, a arguição poderá ser feita sob a forma de diálogo, respeitando, porém, o limite máximo de 01 (uma) hora para cada arguição.

5.8.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

Prova Didática

5.9. A prova didática versará sobre o programa de disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso (Anexo I) e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.

5.9.1. A matéria para a prova didática será sorteada com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista de 10 (dez) pontos, organizada pela Comissão Julgadora.

5.9.2. A prova didática terá duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, dispositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

5.9.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.10. As provas orais do presente concurso público serão realizadas em sessão pública. É vedado aos candidatos assistir às provas dos demais candidatos.

5.11. A Comissão Julgadora poderá ou não descontar pontos quando o candidato não atingir o tempo mínimo ou exceder o tempo máximo pré-determinado para as provas didática e de arguição.

6. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS

6.1. As provas de títulos, arguição, didática, específica terão caráter classificatório.

6.1.1. A prova escrita terá caráter eliminatório, caso compareçam 01 (hum) ou mais candidatos.

6.1.1.1. Na hipótese da prova escrita ter caráter eliminatório, deverá ser observado o seguinte procedimento:

- ao final da prova escrita cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerando o previsto no item 5.5 deste edital;
- após a atribuição das notas, o resultado da prova escrita será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública;
- serão considerados aprovados na prova escrita com caráter eliminatório os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 07 (sete), de, no mínimo, 03 (três) dos 05 (cinco) examinadores;
- somente participarão das demais provas do concurso público os candidatos aprovados na prova escrita;
- as notas atribuídas na prova escrita por cada um dos examinadores aos candidatos aprovados serão computadas ao final do concurso público para fins de classificação, nos termos do item 6.3 deste edital.

6.2. Ao final de cada uma das provas previstas no subitem 5.1 deste edital, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

6.2.1. As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova e abertos ao final de todas as provas do concurso em sessão pública.

6.2.2. Caso a prova escrita não tenha caráter eliminatório, as notas atribuídas nesta prova deverão ser divulgadas no final do concurso, nos termos do subitem 6.2.1.

6.3. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova.

6.3.1. Cada examinador fará uma lista ordenada dos candidatos pela sequência decrescente das notas finais. O próprio examinador decidirá os casos de empate, com critérios que considerar pertinentes.

6.3.2. As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

6.4. A Comissão Julgadora, em sessão reservada, depois de divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do concurso justificando a indicação feita, do qual deverá constar tabela e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos. Também deverão constar do relatório os critérios de julgamento adotados para avaliação de cada uma das provas. Todos os documentos e anotações feitas pela Comissão Julgadora para atribuição das notas deverão ser anexados ao processo do concurso público.

6.4.1. Ao relatório da Comissão Julgadora poderão ser acrescentados relatórios individuais de seus membros.

6.5. O resultado do concurso será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

6.5.1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

6.5.2. A relação dos candidatos habilitados é feita a partir das listas ordenadas de cada examinador.

6.5.3. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações em primeiro lugar na lista ordenada de cada examinador.

6.5.4. O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a maior média obtida na prova didática e a maior média obtida na prova de títulos. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O Presidente terá voto de desempate, se couber.

6.5.5. Excluindo das listas dos examinadores o nome do candidato anteriormente selecionado, o próximo classificado será o candidato que obtiver o maior número de indicações na posição mais alta da lista ordenada de cada examinador.

6.5.6. Procedimento idêntico será efetivado subsequentemente até a classificação do último candidato habilitado.

6.6. As sessões de que tratam os itens 6.2.1 e 6.5 deverão ser realizadas no mesmo dia em horários previamente divulgados.

6.7. O parecer da Comissão Julgadora será submetido à Congregação da(o) Instituto de Estudos da Linguagem, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.

6.8. O resultado final do concurso será submetido à apreciação da Câmara Interna de Desenvolvimento de Docentes (CIDD), e encaminhada à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) para deliberação.

6.9. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as respectivas classificações.

7. DA ELIMINAÇÃO

7.1. Será eliminado do concurso público o candidato que:

- Deixar de atender às convocações da Comissão Julgadora;
- Não comparecer ao sorteio do ponto da prova didática;
- Não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a prova de títulos.

8. DO RECURSO

8.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado do concurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação prevista no item 6.9 deste edital.

8.1.1. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP.

8.1.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

8.1.3. Recursos extemporâneos não serão recebidos.

8.2. O resultado do recurso será divulgado no sítio eletrônico da Secretaria Geral da UNICAMP (www.sg.unicamp.br).

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

9.2. As convocações, avisos e resultados do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis no sítio www.iel.unicamp.br/, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

9.3. Se os prazos de recurso terminarem em dia em que não há expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

9.4. O prazo de validade do concurso será de 01 (hum) ano, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da homologação dos resultados pela CEPE, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

9.4.1. Durante o prazo de validade do concurso poderão ser providos os cargos que vierem a vagar, para aproveitamento de

candidatos aprovados na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso.

9.5. A critério da Unidade de Ensino e Pesquisa, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das referidas na área do concurso, desde que referentes à área do concurso ou de sua área de atuação.

9.6. O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento do estágio probatório, referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, conforme regulamentação prevista pela Universidade.

9.7. Até 60 (sessenta) dias após a publicação da homologação do concurso o candidato poderá solicitar a retirada dos memoriais (item 3.2. "c" e "d") entregues no ato da inscrição e que não foram utilizados pela Comissão Julgadora, mediante requerimento protocolado na Secretaria da(o) Instituto de Estudos da Linguagem. Após este prazo, se não retirados, os memoriais serão descartados.

9.8. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-30/13, e o Parecer da Congregação nº 40/2014, que estabelece os requisitos e procedimentos internos do Instituto de Estudos da Linguagem.

9.8.1. Cópia da Deliberação CONSU-A-30/13 poderá ser obtida no sítio www.sg.unicamp.br ou junto à Secretaria, Instituto de Estudos da Linguagem que poderá prestar quaisquer outras informações relacionadas ao concurso público.

9.9. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

9.10. Qualquer alteração nas regras de execução do concurso deverá ser objeto de novo Edital.

ANEXO I – PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS

HL-071 – Estágio Supervisionado

Ementa:
Estágio supervisionado a ser cumprido em uma das áreas de atuação previstas pelo curso.

Objetivos:
Tendo por base observações de atividades didáticas desenvolvidas em aulas de língua portuguesa nos níveis fundamental e médio do ensino regular, o objetivo dessa disciplina é (a) refletir criticamente sobre essas atividades e (b) propor um conjunto de ações e materiais didáticos pertinentes para esses níveis de ensino considerando o que foi observado.

- Programa:
- Língua e ensino de produção de textos.
 - Língua e desenvolvimento da habilidade de leitura.
 - O lugar da análise linguística no ensino de língua portuguesa

Bibliografia:

- Referências básicas:
- BRASIL, SEF/MEC. Parâmetros Curriculares Nacionais – 3o e 4o ciclos do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa. Brasília, DF: SEF/MEC, 1998. Disponível em <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/portugues.pdf>.
 - BRASIL, SEB/MEC. Orientações Curriculares Nacionais para o Ensino Médio. Brasília, DF: MEC/SEB, 2006. Disponível em http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/book_volume_01_internet.pdf.

- BRASIL, SEB/MEC. Guia de livros didáticos: PNLD 2011: Língua Portuguesa – Anos Finais do Ensino Fundamental. – Brasília : Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2011. Disponível em: <http://www.fnede.gov.br/programas/livro-didatico/guia-do-livro/item/2349-guia-pnld-2011-%E2%80%9393-anos-finais-do-ensino-fundamental>.
- BRASIL, SEB/MEC. Guia de livros didáticos: PNLD 2012: Língua Portuguesa.

Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2011. Disponível em <http://www.fnede.gov.br/index.php/pnld-guia-do-livro-didatico/2349-guia-pnld-2011>.

Referências Complementares:

- Referências bibliográficas complementares serão indicadas pelo docente responsável por ministrar a disciplina no semestre.

Critérios de Avaliação:
Os critérios de avaliação serão divulgados pelo docente responsável no início das aulas.

HL-111 - Introdução aos Estudos da Linguagem I

Ementa:

Visão geral do fenômeno da linguagem e de seus métodos de investigação científica, considerando temas como: Linguagem e sociedade, linguagem e línguas naturais, a língua como objeto de estudo, o problema do objeto e do método, áreas da linguística, a linguística e outras ciências. Apresentação e problematização de fatos de linguagem pertinentes para as teorias linguísticas.

- Objetivos:
- Oferecer alguns conhecimentos introdutórios a aspectos variados dos estudos da Linguística contemporânea;
 - Introduzir os alunos a campos variados de investigação em Linguística;
 - Apresentar pontos de vista sobre língua e linguagem distintos dos prescritivos/normativos;
 - Oferecer um panorama geral do pensamento das principais escolas/paradigmas da Linguística contemporânea.

Programa:

- O fenômeno da linguagem humana:
 - linguagem humana vs. comunicação animal;
 - funções da linguagem;
 - (diferentes) conceitos de gramática, língua e linguagem.
- Linguagem e sociedade:
 - variação e mudança linguística;
 - preconceito linguístico
 - linguagem, cultura e identidade.
- A linguagem como objeto de estudo:
 - o problema do objeto e do método;
 - níveis de análise linguística;
 - áreas de investigação nos estudos da linguagem.

4. Algumas correntes linguísticas:

- Estruturalismo, Gerativismo, Funcionalismo.

Bibliografia:

FIORIN, J.L. (Org.) Introdução à Linguística: I. Objetivos teóricos. São Paulo: Contexto, 2002.

MARTELOTTA, M.E. (Org.) Manual de linguística. São Paulo: Contexto, 2010.

MUSSALIM, F.; BENTES, A.C. Introdução à linguística, vol. 1, 2, 3. São Paulo: Cortez, 2001/2011.

OBS: Referências bibliográficas complementares serão indicadas pelo docente

responsável por ministrar a disciplina no semestre.

Critérios de Avaliação:

Dois avaliações a serem feitas em sala sobre o programa da disciplina.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS

COMUNICADO

A Direção da Faculdade de Ciências Aplicadas da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Público Sumário para admissão de 01 (um) Professor Doutor, no nível MS-3-1, em regime RTP, em caráter emergencial, vinculado ao Regime Geral da Previdência Social nos termos do §13 do artigo 40 da Constituição Federal, por um período de 365 dias

ou até que se admita o candidato aprovado na Parte Permanente do quadro docente, o que ocorrer primeiro, na área de Nutrição, nas disciplinas, NT 608 - Fisiopatologia da Nutrição I, NT 708 – Fisiopatologia da Nutrição II e NT 801- Nutrigenômica, junto à Faculdade de Ciências Aplicadas, tendo sido habilitadas as candidatas: 1º lugar: Lais Angélica de Paula Simino e 2º lugar: Camila Libardi do Amaral. Edital de Abertura publicado no D.O.E. de 11/06/2022, Seção I, páginas 263 e 264. (Processo nº 36-P-23467/2022).

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ARAÇATUBA

Faculdade de Odontologia

EDITAL 125/2022-STGP/DtAD

A Direção da Faculdade de Odontologia comunica que foi HOMOLOGADO, pela Congregação, conforme Deliberação nº 195/2022-C, com base no Parecer da Comissão Examinadora, o Resultado Final do Concurso Público autorizado pelo Despacho RUNESP nº 251/2022, para contratação de 2(dois) Professores Substitutos, sob o regime jurídico da "CLT" e legislação complementar, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no ano letivo de 2022 e pelo prazo máximo de 5(cinco) meses, em jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, para a disciplina de "Dentística I" de que trata o Edital nº 69/2022-STGP/DtAD, do Departamento de Odontologia Preventiva e Restauradora, realizado nos dias 20 e 21/07/2022, cujo resultado final foi publicado no DOE de 22/07/2022, página 158, seção I – Proc.FOA-358/2022.

EDITAL 126/2022-STGP/DtAD

A Direção da Faculdade de Odontologia comunica que foi HOMOLOGADO, pela Congregação, conforme Deliberação nº 196/2022-C, com base no Parecer da Comissão Examinadora, o Resultado Final do Concurso Público autorizado pelo Despacho RUNESP nº 251/2022, para contratação de 1(um) Professor Substituto, sob o regime jurídico da "CLT" e legislação complementar, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no ano letivo de 2022 e pelo prazo máximo de 10(dez) meses, em jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, para as disciplinas de "Bioestatística e Informática I e Saúde Coletiva I" de que trata o Edital nº 70/2022-STGP/DtAD, do Departamento de Odontologia Preventiva e Restauradora, realizado nos dias 18 e 19/07/2022, cujo resultado final foi publicado no DOE de 21/07/2022, página 159, seção I – Proc. FOA-357/2022.

Faculdade de Medicina Veterinária

Retificação do DOE de 28/07/2022.

No Edital de Abertura de Inscrições nº 48/2022-FMVA, leia-se:

"Clínica Médica de Grandes Animais II" e não como constou.

Processo nº ARAC/FMV 374/2022.

CAMPUS DE ARARAQUARA

Faculdade de Ciências e Letras

Edital 196/2022- STGP-FCL/Car. - Convocação para Contratação

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Araraquara - UNESP, convoca os candidatos abaixo relacionados, habilitados no Concurso Público para preenchimento, mediante contratação, do emprego público de Assistente de Administrativo II, no regime da CLT e Legislação Complementar, na condição de Técnico-administrativo Substituto para comparecerem no prazo de 5 dias úteis, contados a partir da data da publicação deste Edital, junto à Seção Técnica de Gestão de Pessoas, sítio Rodovia Araraquara/Jaú - km. 1 - Prédio da Administração da Faculdade de Ciências Farmacêuticas, no horário das 14h00 às 16h30min., para anuência à contratação e apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item 3 do capítulo II – Das Inscrições do Edital 089/2022-STDARH-FCL/Car. conforme previsto nos itens do capítulo X – Da Contratação, do mesmo Edital.

- Fotocópia e original da Cédula de Identidade;
- Fotocópia e original do Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral;
- Fotocópia e original do Certificado de Reservista (quando masculino);
- Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Fotocópia do comprovante de escolaridade correspondente ao Ensino Médio Completo;
- Extrato Atualizado da Inscrição no PIS (emitido por qualquer agência da Caixa Econômica Federal) ou Comprovante de Inscrição PASEP (se inscrito);
- Fotocópia e original do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- 2 fotos 3x4 recentes (serão entregues posteriormente à Seção Técnica de Saúde);
- Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado;
- Fotocópia e original da carteira de vacinação COVID-19;
- Atestado de antecedentes criminais;
- Conta bancária no Banco do Brasil (pode ser aberta na ocasião do exercício).
- Fotocópia do Comprovante de endereço

O não comparecimento do candidato no prazo acima estabelecido, bem como a recusa à contratação ou, se consultado e contratado deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Concurso.

CLASSIFICAÇÃO – NOME – RG.

5º - Mariana Vicenzo Sgobbi - 478308218/SP

Faculdade de Ciências Farmacêuticas

CAMPUS DE ARARAQUARA

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

EDITAL Nº 98/2022 – DtAD/Car. – Convocação

O Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa, através da Seção Técnica de Gestão de Pessoas, CONVOCA os candidatos habilitados no Concurso Público para preenchimento, mediante contratação, do emprego público de Assistente Administrativo II, para comparecer no prazo de 05 dias úteis, contados da data da publicação deste Edital, junto à Seção Técnica de Gestão de Pessoas da Faculdade de Ciências e Letras do Campus de Araraquara, sítio na Rodovia Araraquara/Jaú, Km 01, Prédio da Administração, das 08 às 11h30 e das 14 às 16h30, nos termos do item 2.4 do Capítulo 2 do Edital nº 45/2021 de abertura de inscrições, para anuência a contratação e apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item 1.2, do Capítulo 1 do Edital de abertura de inscrição, munidos de:

- Original e fotocópia da Cédula de Identidade;
- Original e fotocópia do Título de Eleitor e prova de estar quite com a justiça eleitoral;
- Original e fotocópia do Certificado de Reservista;
- Original e fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Original e fotocópia do cartão de Inscrição no PIS ou PASEP;
- Original e fotocópia do CPF regularizado;
- 05 fotos 3x4 iguais e recentes;
- Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado;